



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000  
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2019

**OBJETO** – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção em geral, para manutenção das atividades das secretarias municipais de Franciscópolis/MG.

**COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:** NERVAL SOARES DOS SANTOS - ME

**PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO:** O prazo de validade da presente Ata de Registro de preços será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**VALOR REGISTRADO:** O valor deste compromisso de fornecimento é de R\$629.816,20 (Seiscentos e vinte e nove mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte centavos) referentes aos itens vencidos por este compromissário.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o Município de Franciscópolis, representado pelo Prefeito Eudir Camargos Almeida, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 937.634.846-04, Carteira de Identidade MG-6.142.489, residente e domiciliado nesta cidade de Franciscópolis, Estado de Minas Gerais na Rua Getúlio Vargas n.º 249, Centro, CEP 39.695-000 a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o CONTRATADO, a empresa **NERVAL SOARES DOS SANTOS - ME.**, com sede na Av. Presidente Kennedy, n.º 193, Centro, na cidade de Franciscópolis/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.995.215/0001-90, representada neste ato pelo Sr. Nerval Soares dos Santos, portador do CPF 465.618.206-06, Carteira de Identidade M-3.167.462, residente na Av. Presidente Kennedy, n.º 193, Centro, neste Município de Franciscópolis/MG, doravante denominado simplesmente COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório Edital Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2019 e na Lei Federal nº. 8.666, 21 de junho de 1993 e Lei 10520/2002, têm entre si, justos e contratados o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Registro de preços para eventual aquisição de eventual aquisição de materiais de construção em geral, para manutenção das atividades das secretarias municipais de Franciscópolis/MG, conforme as especificações constantes no Edital e seus Anexos.

ITEM	DESCRICAO	UM	MARCA	QTDE	VUNIT	VTOTAL
1	ADAPTADOR CURTO 1/2	UNI	KRONA	150	0,60	90,00
3	ADAPTADOR CURTO 3/4	UNI	KRONA	150	0,69	103,50
7	ADAPTADOR PARA CAIXA DÁGUA 40MM	UNI	KRONA	150	10,80	1620,00
9	ADAPTADOR PARA CAIXA DÁGUA 50	UNI	KRONA	150	11,90	1785,00
11	AGUARRAS 0,900ML	LATA	EUCATEX	60	15,70	942,00
13	ALEBANCA S/ CABO	UNI	TRAMONTINA	15	22,40	336,00
15	ALICATE CORTE DIAGONAL	UNI	THOMPSON	10	24,00	240,00
16	ALICATE PRESSÃO 10"	UNI	THOMPSON	5	29,20	146,00
18	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UNI	PULVITEC	20	7,50	150,00
19	ANTIFERRUGEM 500ML SPRAY	UNI	PROTEG LUB	50	7,50	375,00
21	ARAME FARPADO 200M	ROLO	MORLAN	10	147,00	1470,00



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

23	ARAME FARPADO, ROLO DE 500M	ROLO	MORLAN	10	249,00	2490,00
25	ARAME RECOZIDO	KG	GERDAU	100	10,90	1090,00
28	ARGAMASSA - SACO 20KG	SC	BRASIL	50	9,98	499,00
30	ARREBITE, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	MILLA	30	35,00	1050,00
31	ARRUELA 1/4	UNI	BELENUS	100	0,10	10,00
32	ARRUELA 3/8	UNI	BELENUS	100	0,25	25,00
33	ARRUELA 5/16	UNI	BELENUS	100	0,20	20,00
34	ASPERSORES IRRIGAÇÃO	UNI	REA	50	15,00	750,00
36	BARRA ROSQUEADA 1/4	UNI	BELENUS	50	3,30	165,00
37	BARRA ROSQUEADA 3/8	UNI	BELENUS	50	5,90	295,00
38	BARRA ROSQUEADA 5/16	UNI	BELENUS	50	4,00	200,00
39	BENJAMIN EM PLÁSTICO	UNI	ILUME	30	4,90	147,00
40	BICO DE TORNEIRA DE JARDIM	UNI	HERC	30	1,50	45,00
45	BOCAL	UNI	ILUME	100	2,85	285,00
47	BOIA PARA CAIXA DE AGUA	UNI	KRONA	100	7,50	750,00
49	BOMBA SAPO 850W	UNI	RAYNA	10	262,50	2625,00
51	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO	PAR	VULCABRAS	50	42,50	2125,00
53	BOTA DE SEGURANÇA	PAR	FLEX FORT	50	66,00	3300,00
56	BROCA 10MM	UNI	IRWIN	10	24,75	247,50
57	BROCA 8MM	UNI	IRWIN	10	13,75	137,50
58	BROCA PARA CONCRETO 1/4 6MM	UNI	IRWIN	10	7,50	75,00
59	BROCA PARA CONCRETO 3/8	UNI	IRWIN	10	14,50	145,00
60	BROCA PARA CONCRETO 5/16	UNI	IRWIN	10	11,00	110,00
61	BROCA PARA FERRO 1/4	UNI	IRWIN	10	8,60	86,00
62	BROCA PARA FERRO 3/8	UNI	IRWIN	10	18,70	187,00
63	BROCA PARA FERRO 5/16	UNI	IRWIN	10	13,75	137,50
64	BROCA PARA MADEIRA 1/4	UNI	ATC	10	7,50	75,00
65	BROCA PARA MADEIRA 3/8	UNI	ATC	10	11,00	110,00
66	BROCA PARA MADEIRA 5/16	UNI	ATC	10	9,00	90,00
68	BUCHA 10MM	UNI	USAF	200	0,15	30,00
69	BUCHA 6MM	UNI	USAF	50	0,05	2,50
70	BUCHA 8MM	UNI	USAF	50	0,10	5,00
73	CABO FLEXIVEL 2,5 MM C/ 100 M	ROLO	CONDUMIG	50	119,00	5950,00
75	CABO FLEXIVEL 6,00MM C/ 100 M	ROLO	CONDUMIG	50	279,00	13950,00
77	CADEADO 20MM	UNI	PADO	100	10,70	1070,00
78	CADEADO 25	UNI	PADO	50	13,50	675,00
79	CADEADO 30 NACIONAL	UNI	PADO	50	15,50	775,00
80	CADEADO 35 MM	UNI	PADO	50	19,50	975,00
81	CAIXA DE AGUA FIBRA 3000	UNI	FORT.LEV	10	1385,00	13850,00



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	LTS					
83	CAIXA DE GORDURA	UNI	KRONA	20	36,00	720,00
85	CAIXA DE ÁGUA FIBRA 250 LTS	UNI	FORT.LEV	10	170,00	1700,00
87	CAIXA DE ÁGUA FIBRA 5000 LITROS	UNI	FORT.LEV	5	2235,00	11175,00
89	CAL HIDRATADO 20 KG	SC	TRADICAL	600	11,95	7170,00
90	CALHA	MTS	ONDA PLUV	50	13,50	675,00
92	CANALETA SISTEMA -X 20 X 10 X 2,20	UNI	DURIN	20	5,45	109,00
94	CAPA DE CHUVA	UNI		100	27,80	2780,00
96	CARRINHO DE MÃO	UNI	FISCHER	20	126,50	2530,00
98	CAVADEIRA DE FERRO COM BOLA	UNI	TRAMONTINA	10	59,80	598,00
100	CENTRO TAF P/3 DISJUNTOR	UNI	FAME	10	21,00	210,00
102	CHAVE ALIEN 9 PEÇAS	UNI	THOMPSON	10	14,90	149,00
103	CHAVE COMBINADA 25MM	UNI	TRAMONTINA	10	27,50	275,00
104	CHAVE DE FENDA 1/4 5"	UNI	TRAMONTINA	20	6,60	132,00
105	CHAVE DE TESTE	UNI	FAME	10	13,90	139,00
106	CHAVE ESTRELA 5"	UNI	TRAMONTINA	20	6,60	132,00
107	CHAVE GRIFO 18"	UNI	TRAMONTINA	5	53,60	268,00
109	CIMENTO – SC 50 KG	SC	CAUÉ	5000	25,50	127500,00
110	COLA SILICONE 280 G	UNI	AMAZONAS	30	14,50	435,00
112	COLA PARA SOLDA-MOLDA- FIXA E VEDA (EMBALAGEM DE 50G)	UNI	GB	20	7,50	150,00
114	COLA PVC PARA ÁGUA 75 G	UNI	AMAZONAS	150	4,00	600,00
116	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA	UNI	BRASCOLA	20	7,50	150,00
119	CONECTOR INTERLLI DERIVAÇÃO	UNI	INTEL	10	22,80	228,00
120	CONECTOR SEER PARA HASTE TERRA 5/8"	UNI	INTER NED	10	6,00	60,00
122	CORANTE XADREZ 500G	UNI	LANXESS	50	12,80	640,00
123	CORDA 4MM	MTS	ITACORDA	100	0,55	55,00
124	CORDA 8MM	MTS	ITACORDA	100	1,10	110,00
125	CORDA POLIESTER	MTS	ITACORDA	50	1,50	75,00
126	CORDA TRANÇADA 12 MM	MTS	ITACORDA	200	1,90	380,00
128	CURVA 40	UNI	KRONA	100	9,00	900,00
130	CURVA PVC 20MM	UNI	KRONA	100	1,45	145,00
132	CURVA ROSQUEÁVEL 90° 1/ 1/4	UNI	KRONA	100	24,00	2400,00
133	CURVA ROSQUEÁVEL 90° 1"	UNI	KRONA	100	10,00	1000,00
134	CURVA ROSQUEÁVEL 90° 1/ 1/2	UNI	KRONA	100	37,50	3750,00
136	CURVA SOLDÁVEL 25 MM	UNI	KRONA	50	2,80	140,00
138	DESEMPENADEIRA LISA	UNI	SENIOR´S	20	8,50	170,00



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	18X30					
140	DISCO DE MAKITA PARA MADEIRA	UNI	THOMPSON	30	13,00	390,00
142	DISJUNTOR BIPOLAR 70 A	UNI	GE	10	98,00	980,00
143	DISJUNTOR BIPOLAR DE 15A	UNI	GE	30	67,80	2034,00
144	DISJUNTOR BIPOLAR DE 20A	UNI	GE	30	73,50	2205,00
146	DISJUNTOR BIPOLAR DE 40A	UNI	GE	20	73,50	1470,00
147	DISJUNTOR BIPOLAR DE 60A	UNI	GE	20	110,00	2200,00
148	DISJUNTOR TERMO MAGNÉTICO, MONOFÁSICO, 30ª	UNI	GE	20	13,50	270,00
149	DISJUNTOR TRIPOLAR 150A	UNI	GE	5	410,00	2050,00
151	DISJUNTOR UNIPOLAR 50A	UNI	GE	20	22,00	440,00
153	DISJUNTOR UNIPOLAR 70A	UNI	GE	20	33,00	660,00
155	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 15A	UNI	GE	20	13,50	270,00
157	DOBRADICAS	UNI	SILVANA	200	1,20	240,00
159	DUCHA DE PLASTICO	UNI	DURIN	100	18,50	1850,00
161	ELETRODO 3,5MM	KG	STAR	200	13,95	2790,00
162	ELETRODO 7 MM	KG	STAR	200	35,00	7000,00
163	ELETRODO Nº13	KG	STAR	200	14,50	2900,00
165	EMENDA PARA MANGUEIRA 3/4	UNI	REBOUÇAS	100	0,70	70,00
167	ENGATE 50CM	UNI	HERC	50	4,00	200,00
169	ENXADAO SEM CABO	UNI	TRAMONTINA	50	24,00	1200,00
170	ESCADA PROFISSIONAL 2 EM 1, 26 DEGRAUS	UNI		5	750,00	3750,00
172	ESPUDE PARA VASO SANITARIO	UNI	AMANCO	20	5,50	110,00
174	ESQUADRO DE PEDREIRO	UNI	RAMADA	10	22,00	220,00
175	ESTRIBOS, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX		50	0,60	30,00
177	EXTENSÃO PARA TOMADA COM 10 M	UNI	ILUME	20	20,95	419,00
179	FECHADURA COLONIAL BANHEIRO	UNI	HAGA	100	47,00	4700,00
180	FECHADURA COLONIAL INTERNA	UNI	HAGA	100	46,00	4600,00
181	FECHADURA PARA PORTÃO	UNI	HAGA	100	48,00	4800,00
183	FERRO 1/4	BR	GERDAU	200	16,00	3200,00
185	FERRO 4.2	BR	GERDAU	200	7,70	1540,00
187	FILTRO 7500.49 PE, COMBINADO CLASSE I	UNI	PLASTING	10	13,50	135,00
188	FILTRO COM TORNEIRA BICA MÓVEL	UNI	PEVILON	10	185,00	1850,00
190	FIO FLEXÍVEL 1,50MM	MT	CONDUMIG	1000	0,90	900,00
192	FIO FLEXÍVEL 4,0MM	MT	CONDUMIG	1000	2,10	2100,00
194	FIO PARALELO 2 X 1,50MM	MTS	CONDUMIG	10000	1,48	14800,00



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

196	FITA ALTA FUSÃO	UNI	FOX LUX	50	21,00	1050,00
198	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M	ROLO	FAME	100	7,00	700,00
199	FIXADOR	FR	ALPHA	100	1,00	100,00
201	FORMAO CHANF 1"	UNI	PACETTA	10	14,90	149,00
203	GARRAFA TÉRMICA – 5 LITROS	UNI	OBA	20	27,50	550,00
205	GRAMPO PARA FIXAÇÃO DE FIO	PCTE		100	2,00	200,00
207	HASTE PARA ATERRAMENTO 1,20 M	UNI		40	26,50	1060,00
208	HASTE PARA ATERRAMENTO 2,0 M	UNI		40	31,50	1260,00
209	HASTE PARA ATERRAMENTO 2,40 M	UNI		40	35,00	1400,00
214	JANELA DE MADEIRA 1,0M X 0,80CM	UNI		50	165,00	8250,00
215	JANELA DE MADEIRA 1,0M X 1,0M	UNI		50	187,00	9350,00
217	JOELHO 25/1/2 AZUL	UNI	KRONA	100	3,90	390,00
218	JOELHO 3/4 AZUL	UNI	KRONA	100	4,50	450,00
220	JOELHO 3/4 X 1/2 SOLDA	UNI	KRONA	50	1,70	85,00
222	JOELHO 40 MM ESGOTO	UNI	KRONA	200	1,20	240,00
223	JOELHO 40 SOLDA	UNI	KRONA	100	3,30	330,00
225	JOELHO 50 SOLDA	UNI	KRONA	100	3,50	350,00
227	JOELHO 75 MM ESGOTO	UNI	KRONA	100	4,00	400,00
229	JOELHO DE 1/2	UNI	KRONA	50	1,50	75,00
231	JOELHO DE 3/4	UNI	KRONA	50	1,90	95,00
233	JOELHO PVC 40MM	UNI	KRONA	100	2,98	298,00
235	JOELHO SOLDA 20 MM	UNI	KRONA	200	0,60	120,00
237	JOGO CHAVES DE BOCA DE 9 A 23 MM	JG	TRAMONTINA	10	82,60	826,00
241	LAMINA PARA SEGUETA	UNI	STARRETT	100	5,45	545,00
242	LAMPADA 23W X 110V	UNI	TASCHIBRA	100	14,50	1450,00
244	LAMPADA FLUORESCENTE 20WATTS	UNI	TASCHIBRA	50	12,50	625,00
246	LAMPADA FLUORESCENTE 30 WATS	UNI	TASCHIBRA	200	18,80	3760,00
248	LAMPADA LED 127 VOLTS/ 11 WATS	UNI	TASCHIBRA	100	13,85	1385,00
250	LAMPADA LED 127 VOLTS/ 9 WATS	UNI	TASCHIBRA	100	12,85	1285,00
253	LAMPADA SIMPLES 100 WATS	UNI	ELGIN	100	4,50	450,00
255	LAMPADA VAPOR MERCURIO 400W 127V	UNI	TASCHIBRA	200	73,60	14720,00
256	LAMPADA VAPOR MERCURIO 400W 220V	UNI	TASCHIBRA	200	73,60	14720,00
257	LAPIS DE CARPINTEIRO	UNI	IRWIN	20	1,70	34,00



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

259	LIMATÃO	UNI	KF	50	5,00	250,00
261	LIXA	UNI	NORTON	300	1,50	450,00
263	LONA PRETA 4X100	MTS	LONAX	100	4,00	400,00
265	LONA PRETA 8X100	MTS	LONAX	100	8,00	800,00
266	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LAMPADAS	UNI	BLUMENAU	20	37,95	759,00
267	LUMINARIA ELÉTRICA BIVOLT 2X40W COMPLETA	UNI	LOCHEE	100	136,70	13670,00
268	LUMINARIA TUB. COMP. 1X20	UNI	LOCHEE	20	39,90	798,00
269	LUMINARIA TUB. COMP. 1X40	UNI	LOCHEE	10	87,50	875,00
271	LUVA DE COURO CANO MEDIO	PAR	VALCAN	300	13,20	3960,00
273	LUVA LATAO COM ROSCA 3/4 X 1/2	UNI	FORT.LEV	100	3,90	390,00
275	LUVA LATEX ATE O MEIO DO BRAÇO	PAR	MUCAMBO	100	7,50	750,00
277	LUVA ROSCAVEL 1/2	UNI	KRONA	200	1,50	300,00
279	LUVA ROSCAVEL 3/4 X1/2	UNI	KRONA	200	3,00	600,00
281	LUVA SOLDA PVC 50MM	UNI	KRONA	20	2,90	58,00
283	LUVA SOLDÁVEL 3/4"	UNI	KRONA	100	0,70	70,00
284	LUVA UNIÃO 32	UNI	KRONA	50	8,50	425,00
285	LUVA UNIÃO 40	UNI	KRONA	50	14,00	700,00
286	LUVA UNIÃO 50	UNI	KRONA	50	17,90	895,00
287	LUVA UNIÃO ROSCA 1 1/12 - 50MM	UNI	KRONA	30	18,90	567,00
288	LUVA UNIÃO ROSCA 1 1/14 - 40MM	UNI	KRONA	30	18,90	567,00
289	LUVA UNIÃO ROSCA 1" - 32MM	UNI	KRONA	30	14,50	435,00
290	LUVA UNIÃO ROSCA 25MM	UNI	KRONA	30	4,00	120,00
291	LÂMPADAS 60 WTS	UNI	ELGIN	200	4,50	900,00
292	MACHADO SEM CABO	UNI	WENZEL	20	103,90	2078,00
293	MADEIRITE FINO	UNI		50	24,00	1200,00
294	MADEIRITE GROSSO	UNI		50	42,80	2140,00
296	MANGUEIRA LARANJA 1/2MM	UNI	SUNFLEX	300	3,50	1050,00
297	MANGUEIRA LARANJA 1/2MM, EM METROS	MT	SUNFLEX	1000	3,50	3500,00
298	MANGUEIRA LARANJA 3/4MM	MT	SUNFLEX	1000	4,50	4500,00
299	MANGUEIRA PARA NÍVEL	MTS	DURIN	100	1,70	170,00
301	MANGUEIRA PRETA 3/4	ROLO	BEMPLAST	100	109,00	10900,00
302	MANGUEIRA TRANÇADA SUPER FLEXIVEL, ROLO COM 25M	ROLO	SUNFLEX	10	57,00	570,00
304	MARRETA 2,0 KG	UNI	TRAMONTINA	20	49,00	980,00
305	MARRETA 3,0 KG	UNI	TRAMONTINA	20	71,50	1430,00
306	MARRETA DE BORRACHA 20MM	UNI	TRAMONTINA	20	6,00	120,00
308	MASSA CORRIDA 18 LITROS	LATA	DAKAR	50	105,00	5250,00



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

309	MASSA CORRIDA 3.600 ML	GAL	EUCATEX	50	28,00	1400,00
310	MASSA CORRIDA 900 ML	LATA	HIDRACOR	10	10,00	100,00
311	NIPEL 1 /1/2	UNI	KRONA	20	4,50	90,00
312	NIPEL 1 /1/4	UNI	KRONA	20	3,30	66,00
313	NIPEL 1"	UNI	KRONA	20	2,20	44,00
315	NIPEL DE ROSCA 1/2	UNI	KRONA	200	0,55	110,00
317	PADRAO 4,5 M 1 CX	UNI	SILVENDA/ PIPE	20	340,00	6800,00
319	PADRAO 7,0 M 1 CX	UNI	SILVENDA/ PIPE	20	559,00	11180,00
321	PALHA DE AÇO	PCTE	BOM BRIO	100	1,70	170,00
322	PARAFUSO CISER SEX 5/16 X 50	UNI	CISER	300	0,60	180,00
323	PARAFUSO CISER SEX ROS SOB 1/4 X 50	UNI	CISER	300	0,50	150,00
325	PARAFUSO DE VASO 12 MM	UNI	PEVILON	300	4,95	1485,00
326	PARAFUSO FENDA	UNI	JOMARCA	300	0,20	60,00
327	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 1 1/2"	UNI	JOMARCA	500	0,35	175,00
328	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 1"	UNI	JOMARCA	500	0,30	150,00
329	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 3	UNI	JOMARCA	300	1,30	390,00
330	PARAFUSO FRANCÊS 3/8	UNI	JOMARCA	300	1,50	450,00
331	PARAFUSO P/ MADEIRA FENDA 4,8 X 50	UNI	JOMARCA	500	0,55	275,00
332	PARAFUSO P/ MADEIRA FENDA 5,5 X 65	UNI	JOMARCA	500	0,55	275,00
333	PARAFUSO PHILLIPS 3,5 X 12	UNI	CISER	200	0,20	40,00
334	PENEIRA N.º 55	UNI	COMED	20	25,00	500,00
335	PIA DE BANHEIRO SIMPLES	UNI	LUZART	20	85,00	1700,00
336	PIA FIBRA 0,85 X 0,50	UNI	AJ RORATO	20	88,00	1760,00
337	PIA FIBRA 1,00 X 0,50	UNI	AJ RORATO	20	99,00	1980,00
338	PIA INOX 1,20	UNI		20	143,00	2860,00
340	PINCEL PARA PINTURA 2 1/2	UNI	CONDOR	30	3,70	111,00
343	PINO ADAPTADOR 2P+T1209 ILUMINI.	UNI	ILUME	50	6,70	335,00
346	PLAFUN PANORAMICO C/ SOQUETE	UNI	TASCHIBRA	100	4,95	495,00
348	PONTEIRO 10"	UNI	SÃO ROMÃO	20	13,50	270,00
349	PORCA ZINCADA 1/4	UNI	BELENUS	200	0,15	30,00
350	PORCA ZINCADA 3/8	UNI	BELENUS	100	0,20	20,00
351	PORCA ZINCADA 5/16	UNI	BELENUS	100	0,15	15,00
353	PORTA PAPEL HIGIENICO CROMADO	UNI	PEVILON	20	16,50	330,00
355	PORTA SABONETE CROMADO	UNI	PEVILON	30	19,80	594,00
357	PORTAL DE MADEIRA 60CM	PAR		100	105,00	10500,00
359	PORTAL DE MADEIRA 80CM	PAR		100	125,00	12500,00
361	PREGO 17 X 21	KG	GERDAU	200	11,00	2200,00
364	PREGO 22 X 48	KG	GERDAU	200	11,00	2200,00



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

366	PRUMO 0,5 KG	UNI	THOMPSON	20	20,90	418,00
368	PÁ COM CABO DE MADEIRA	UNI	TRAMONTINA	100	27,90	2790,00
370	RALO 15 X 15 CROMADO QUADRADO.	UNI	PEVILON	20	24,20	484,00
372	RASTELO	UNI	TRAMONTINA	100	15,90	1590,00
374	REATOR 1X20WATSS	UNI	DSW	20	22,00	440,00
375	REATOR 1X40WATTS	UNI	DSW	100	27,50	2750,00
376	REATOR 2X20 WATSS	UNI	DSW	100	30,00	3000,00
377	REATOR 2X40WATSS	UNI	DSW	100	44,00	4400,00
378	REATOR ELETRICO 2X 20 W 220	UNI		20	32,50	650,00
379	REATOR ELETRONICO 2 X 40 W 220	UNI		20	44,00	880,00
380	REATOR VAPOR MERCURIO 400W	UNI		50	105,00	5250,00
381	REATOR VAPOR MERCURIO 400W 127V	UNI		200	105,00	21000,00
382	REATOR VAPOR MERCURIO 400W 220V	UNI		200	105,00	21000,00
383	REBITADOR	UNI	FOX LUX	10	25,00	250,00
384	REBITE 3,2 X 12	UNI	MILLA	200	0,30	60,00
385	REBITE 3,2 X 16	UNI	MILLA	1000	0,30	300,00
386	REBITE 4,0 X 19	UNI	MILLA	500	0,50	250,00
387	REBITE 4,0 X 25	UNI	MILLA	500	0,50	250,00
388	REBITE 4,8 X 16	UNI	MILLA	500	0,50	250,00
389	REBITE 4,8 X 25	UNI	MILLA	500	0,50	250,00
390	REDUCAO DE MANGUEIRA DE 3/4 PARA 1/2	UNI	REBOUÇAS	50	1,00	50,00
391	REDUÇÃO DE 1/2	UNI	KRONA	100	0,60	60,00
392	REGADOR	UNI	PLASTIKERO	20	16,50	330,00
394	REGISTRO 40MM	UNI	KRONA	50	17,00	850,00
396	REGISTRO DE PRESSAO 3/4	UNI	PEVILON	10	51,00	510,00
398	REGISTRO PVC1/2	UNI	KRONA	20	7,00	140,00
399	REGUA ALUMINIO PARA PEDREIRO	UNI	PEGA	20	46,00	920,00
401	RESISTÊNCIA DE CHUVEIRO	UNI	LORENZETTE	30	15,00	450,00
404	ROLO PINTURA 15 CM ESPUMA	UNI	COMPEL	50	3,30	165,00
406	ROLO PINTURA ESPUMA 23 CM	UNI	COMPEL	50	5,50	275,00
407	ROLO PINTURA ESPUMA 9 CM	UNI	COMPEL	50	2,50	125,00
408	SERROTE 22"	UNI	RAMADA-PRATA	10	37,90	379,00
410	SIFÃO SAFONADO DE 50	UNI	DURIN	50	6,80	340,00
412	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 23CM	UNI	COMPEL	100	3,90	390,00
414	T DE PVC ½" LISO E ROSCA	UNI	KRONA	200	1,70	340,00





# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

416	T DE PVC ¾" LISO E ROSCA	UNI	KRONA	200	2,15	430,00
418	TALHADEIRA 12"	UNI	SÃO ROMÃO	10	13,50	135,00
419	TAMBOR 50 LITROS	UNI	ANTARES	100	29,90	2990,00
420	TAMPA PARA PIA	UNI	HERC	100	0,50	50,00
422	TAMPA PARA VASO SANITARIO ALMOFADADO	UNI	DURIN	20	69,00	1380,00
424	TAMPAO DE 1/2 MARROM	UNI	KRONA	200	0,95	190,00
426	TAMPÃO 32 LISO	UNI	KRONA	100	2,00	200,00
428	TANQUE DE FIBRA 3 BOCAS 1,60 X 0,65	UNI	AJ RORATO	10	275,00	2750,00
429	TANQUE DE FIBRA DE 3 BOCAS 1,40 X 0,50	UNI		10	260,00	2600,00
430	TANQUE DE FIBRA DUPLO	UNI	AJ RORATO	10	175,00	1750,00
432	TELA DE NYLON MOSQUETEIRA VERDE 1,50 CM	MTS		200	3,45	690,00
434	TELA PARA GALINHEIRO	MTS		1000	4,45	4450,00
437	TELHA COLONIAL	UNI		10000	0,74	7400,00
438	TELHA TRANSPARENTE 50X 40	UNI		10	23,50	235,00
439	TELHAS TRANSPARENTE 2,45 X 50	UNI		10	31,00	310,00
440	TESOURAO PARA PODAR ARVORE	UNI	TRAMONTINA	20	49,50	990,00
442	TINTA A ÓLEO 3.600 ML	LATA	EUCALAR	30	59,30	1779,00
444	TINTA BISNAGA	UNI	GLOBO	300	2,90	870,00
446	TINTA LATEX 3,600	LATA	EUCALAR	30	30,00	900,00
448	TINTA PARA PAREDE 2 KG	UNI	HIDRACOR	20	8,50	170,00
450	TOMADA	UNI	RADIAL	40	5,80	232,00
452	TOMADA 3 PINOS CHATOS (AR CONDICIONADO)	UNI		15	9,00	135,00
455	TOQUESA 10" ARMADOR	UNI	SÃO ROMÃO	5	19,80	99,00
457	TORNEIRA BICO MOVEI P COZINHA	UNI	PEVILON	20	71,50	1430,00
459	TORNEIRA PARA PIA COZINHA 25CM	UNI	PEVILON	20	70,00	1400,00
461	TRADO MANUAL 1/2	UNI	GERDAU	5	57,00	285,00
463	TRENA 15 M	UNI	THOMPSON	5	16,50	82,50
465	TRENA 30 M	UNI	THOMPSON	5	29,00	145,00
467	TRENA DE 50MTS	UNI	THOMPSON	5	40,00	200,00
468	TUBO AJUSTÁVEL 25MM	UNI	PEVILON	100	51,00	5100,00
470	TUBO PARA ESGOTO 200 CLASSE A	UNI	PLASTUBOS	15	230,00	3450,00
471	TUBO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	UNI	KRONA	30	7,00	210,00
473	TUBO PVC AZUL 20MM	UNI	PLASTUBOS	200	8,50	1700,00
475	TUBO PVC ESGOTO 50 MM	UNI	PLASTUBOS	100	30,00	3000,00



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

477	TUBO PVC MARROM 1/2	UNI	PLASTUBOS	300	10,00	3000,00
479	TUBO PVC MARROM 40 MM	UNI	PLASTUBOS	50	35,00	1750,00
481	TÊ 100 X 50 ESGOSTO	UNI	KRONA	50	12,00	600,00
483	TÊ DE 1/2	UNI	KRONA	50	0,68	34,00
485	TÊ DE 3/4	UNI	KRONA	30	0,69	20,70
487	TÊ DE 40	UNI	KRONA	100	6,00	600,00
489	TÊ DE 50 3/4	UNI	KRONA	100	5,95	595,00
490	TÊ DE 50 DE 32	UNI	KRONA	100	7,50	750,00
491	TÊ DE 50 DE 40	UNI	KRONA	100	9,00	900,00
493	TÊ DE MANGUEIRA	UNI	REBOUÇAS	30	1,50	45,00
495	TÊ ESGOTO 40MM	UNI	KRONA	50	1,95	97,50
497	TÊ ESGOTO 75MM	UNI	KRONA	60	8,50	510,00
498	TÊ IRRIGAÇÃO 1/2	UNI	REBOUÇAS	150	1,50	225,00
499	TÊ IRRIGAÇÃO 3/4 C ROSCA	UNI	REBOUÇAS	100	1,70	170,00
501	UNIAO TUPY F FE GALVANIZADO 1/ 1/4	UNI		5	65,00	325,00
502	UNIAO TUPY F FE GALVANIZADO 3/4	UNI		5	40,00	200,00
503	UNIÃO SOLDÁVEL 25 MM	UNI	KRONA	30	5,50	165,00
504	VALVULA AMERICANA	UNI	PEVILON	20	30,00	600,00
505	VALVULA CIPLA POÇO 1 / 1/4	UNI		5	31,00	155,00
507	VALVULA DE PIA 1 1/2	UNI		20	3,50	70,00
509	VASO SANITARIO ACOPLADO	UNI	LUZARTE	3	248,00	744,00
511	VASSOURAO PARA LIMPEZA DE RUA	UNI		30	31,50	945,00
513	VEDA ROSCA 25 MM	UNI	POLYTUBES	40	3,95	158,00
514	VÁLVULA CIPLA POÇO 1/1	UNI		5	26,00	130,00
515	VÁLVULA DE DESCARGA	UNI	HYDRA	20	172,50	3450,00
517	ZINCO	KG	COMPANHIA SIDERURGICA NACI	100	11,00	1100,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>629.816,20</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECIMENTO** - Objeto da presente licitação deverá ser entregue mediante solicitação, na sede do Município de Franciscópolis, diretamente no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Franciscópolis, localizado na Av. Presidente Kennedy, nº 67, Centro, no prazo de 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, sendo que a quantidade do objeto a ser entregue em cada parcela será observada conforme conveniência da Administração Municipal.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO** – Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pelo CONTRATADO, seus empregados ou prepostos ao CONTRATANTE ou ainda a terceiros em decorrência do fornecimento dos produtos.

03.1 – Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento dos Materiais, incluídos aí: encargos sociais, trabalhistas e fiscais e outros inerentes à comercialização.



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000  
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

03.2 – Atender as solicitações de fornecimento expedidas pelo Município de Franciscópolis, assumindo inteiramente as responsabilidades sobre o mesmo.

03.3 – Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento do material.

03.4 – Responsabilizar-se pela qualidade do produto oferecido atentando para as especificações técnicas exigíveis.

03.5 – Observar rigorosamente as normas de segurança do trabalho.

03.6 – Manter durante toda a vigência do Compromisso de Fornecimento em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo que deu origem a este instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE** - É obrigação do CONTRATANTE efetuar o respectivo pagamento na forma e condições avençadas, e inspecionar o fornecimento dos produtos através dos devidos Departamentos.

04.1 – Emitir as ordens de compra com a devida antecedência e clareza.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO**

5.1 – Fica desde já garantida ao CONTRATANTE a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato (art. 58, III c/c art. 67 da Lei 8.666/93).

5.2 – No exercício da fiscalização o CONTRATANTE terá acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros do CONTRATADO.

5.3 – O acompanhamento e a fiscalização da execução deste Contrato se realizará por um representante do CONTRATANTE, especialmente designado para este fim ou por terceiros devidamente contratados.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO** - Durante o prazo de validade deste compromisso vigorará a ata de registro de preços a ele integrante, período no qual o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** estará obrigado a fornecer ao **CONTRATANTE** no prazo de 03 (três) dias, no local indicado pelo órgão requisitante sempre que por ela for exigido, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na cláusula antecedente, os produtos objeto do presente.

**CLÁUSULA SETIMA – ACRÉSCIMO** - Na hipótese de acréscimo significativo das quantidades estimadas do (s) produtos (s) constante (s) da Ata de Registro de Preços, o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** deverá manter o fornecimento até 25 % do valor do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PREFERÊNCIA** - O **CONTRATANTE** não estará obrigado a adquirir do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** uma quantidade mínima do (s) item (ns) objeto do presente compromisso, ficando o seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento.

**CLÁUSULA NONA - VERIFICAÇÃO DOS PREÇOS** – O Município poderá, nos termos da legislação em vigor, contratar com outros fornecedores (s) produto (s) objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer contratação deste (s) produto (s) por preço (s) ou superior (es) ao (s) que poderia (m) ser obtido (s) do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** pela execução do presente contrato.

**CLÁUSULA DEZ – DA CONVOCAÇÃO** - Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade do presente compromisso, o **CONTRATANTE** convocará o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aperfeiçoe os contratos acessórios de produtos por ele pretendidos.



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**CLÁUSULA ONZE – DA ORDEM DE COMPRA** - As ordens de compra ou instrumentos equivalentes, de que trata a cláusula antecedente serão consideradas, para todos os fins de direito, contratos acessórios ao presente compromisso.

**CLÁUSULA DOZE - DAS ESPECIFICAÇÕES** - As ordens de compra ou instrumento equivalentes, descritos na Cláusula anterior deverão conter:

- a) Indicação da Dotação Orçamentária e disponibilidade (certificada pela Contabilidade);
- b) Descrição dos materiais, quantidade e valor constante da planilha do vencedor;
- c) Assinatura e carimbo do requisitante e do ordenador de despesa;

**CLÁUSULA TREZE – DO NÃO COMPARECIMENTO** - O não comparecimento injustificado do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR no prazo assinalado na cláusula sétima para o aperfeiçoamento do contrato acessório de fornecimento, será considerado como fato qualificador da inexecução total do presente compromisso, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente contrato.

**CLÁUSULA QUATORZE - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda, através de sua Tesouraria, por crédito em conta bancária, até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto descrito na Ordem de Fornecimento.

a) – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior o licitante vencedor deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Franciscópolis, CNPJ n. ° 01.613.394/0001-16, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

**14.1.2** – A nota fiscal correspondente, deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao representante do Município de Franciscópolis, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pelo licitante vencedor, todas as condições pactuadas.

**14.2** – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

**CLÁUSULA QUINZE - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DA REVISÃO DE PREÇOS** - O (s) preço (s) na cláusula décima segunda não será (ao) objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, dentro do prazo de 12 (doze) meses, salvo alterações na legislação federal.

**CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS INSPEÇÕES E TESTES** - O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do compromisso de fornecimento correrão por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá retirá-los do local onde se encontrarem armazenados, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente reajuste sem prejuízo das sanções cabíveis.

**CLÁUSULA DEZESSETE - DO PRAZO DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO** - O presente compromisso de fornecimento terá duração de até 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000  
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**CLÁUSULA DEZOITO - DA SUBCONTRATAÇÃO** - Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, sem expressa anuência do Município de Franciscópolis.

**CLÁUSULA DEZENOVE - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** - O atraso no fornecimento dos materiais, sujeitará o compromissário fornecedor à multa de 5% do valor da ordem de fornecimento, além da penalidade de advertência.

**CLÁUSULA VINTE - REINCIDÊNCIA** - Ocorrendo o atraso no fornecimento dos materiais por duas ou mais vezes consecutivas ou alternadas, mesmo que em obrigações pertinentes a contratos acessórios de serviços diferentes, a multa a ser aplicada será de 0,5% do valor do contrato por dia de atraso e a penalidade aplicada será a rescisão do presente instrumento, bem como a suspensão temporária de participar de licitação e contratar com a Administração Pública Municipal, por um período de até 05 anos, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA VINTE E UMA – DA INEXECUÇÃO** - A inexecução total ou parcial do presente compromisso de fornecimento acarretará na tomada as seguintes sanções contra o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d)

**CLÁUSULA VINTE E DUAS – DA DEFESA** - Será garantido ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o direito de apresentação de prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades previstas neste compromisso.

**CLÁUSULA VINTE E TRÊS – DO PAGAMENTO DAS MULTAS** - O valor das multas aplicadas será deduzido do pagamento do mês de referência do fornecimento, a que fizer jus o compromisso do fornecedor.

**CLÁUSULA VINTE E QUATRO – DO PRAZO PARA PAGAMENTO DAS MULTAS** - Em não havendo pagamento a ser realizado, o valor das multas será cobrado diretamente do compromissário fornecedor que deverá pagá-las no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de notificação.

**CLÁUSULA VINTE E CINCO - DA RESCISÃO DO CONTRATO** – A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
- c) A inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo enseja sua rescisão pela Administração, com culminação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
- d) Constituem motivos para rescisão do Contrato Administrativo os previstos no art. 78 da Lei Federal n.º 8666/93.
- e) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000  
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

f) A rescisão contratual de que trata o art. 78 no inciso I, acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA VINTE E SETE - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO** – Conforme faculta a legislação atinente ao registro de preços, as dotações orçamentárias para fazer face às despesas decorrentes deste instrumento, serão informadas no ato da(s) compra(s).

**CLÁUSULA VINTE E OITO - DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO** - O presente compromisso de fornecimento e os contratos acessórios de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos.

**CLÁUSULA VINTE E NOVE – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL** - Para efeitos obrigacionais tanto no edital da Licitação na modalidade PREGÃO para o Registro de Preço nº 005/2019, quanto a (s) proposta (s) nela adjudicadas (s), bem como a Ata de Registro de Preços, integram o presente compromisso de fornecimento, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

**CLÁUSULA TRINTA – DO FORO** - Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso de fornecimento, o Foro será o da Comarca do CONTRATANTE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA TRINTA E UMA – DA MODALIDADE** - O presente instrumento foi lavrado em decorrência da Licitação modalidade PREGÃO para o Registro de Preços nº 005/2019, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 do Decreto Municipal nº. 003 de 23 de março de 2006, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente compromisso de fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias para que produza jurídicos e legais efeitos.

Franciscópolis- MG, 11 de março de 2019.

---

EDUIR CAMARGOS ALMEIDA  
Prefeito

---

Nerval Soares dos Santos  
NERVAL SOARES DOS SANTOS-ME  
Contratado

Testemunhas:

---

Nome: Ivanira Rodrigues de Souza  
CPF: 024.928.756-01

---

Nome: Adriana Pereira de Macedo  
CPF: 048.394.236-79